



PREFEITURAMUNICIPALDECARANDAÍ

Adm.2025-2028

PROJETO DE LEI Nº 2473/2025

“Autoriza o Município de Carandaí a abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município de Carandaí, no exercício de 2025”

O Povo do Município de Carandaí, Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, **APROVA**, e Eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2025, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), para acobertar as despesas com o Contrato com o CODAP – Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba, nos termos do art. 5º, §4º da Lei 11.107/05. Na dotação abaixo especificada:

Poder Executivo	Programática	Econômica	Valor
02.011.000 – Secretaria de Governo	04.122.0401-2.443– Manutenção das Atividades do CODAP	3.3.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Fonte 1.500.000	R\$ 30.000,00

Art. 2º - Os recursos disponíveis para atender o presente Crédito Especial são decorrentes de Anulação Parcial ou Total de dotações, no valor de R\$ 30.000,00(Trinta mil reais), conforme detalhamento a



PREFEITURAMUNICIPALDECARANDAÍ
Adm.2025-2028

seguir:

Poder Executivo	Programática	Econômica	Valor
02.016.002 – Secretaria de Obras Públicas	15.452.1504-2.133– Manutenção de Obras Públicas	3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas Fonte 1500 000	R\$ 30.000,00

Art. 3º - Para garantir ao Crédito mencionado no art.1º, será incluída na Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção prevista na Lei do Plano Plurianual nº 2453/2021, bem como na LDO nº 2.617/2024.

Art. 4º – Aplicam-se a esta Lei, todas as autorizações constantes no artigo 5º da Lei Orçamentária 2640/2024, e suas alterações.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 05 de fevereiro de 2025.

CLAIRTON DUTRA COSTA VIEIRA
Prefeito Municipal

GEOVANE FURTADO DA COSTA
Secretário de Governo



PREFEITURAMUNICIPALDECARANDAÍ
Adm.2025-2028

MENSAGEM À CÂMARA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2473/2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores, Senhora Vereadora,

Com nossos cordiais cumprimentos vimos trazer a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei Ordinária nº 2.473/2025, que *“Autoriza o Município de Carandaí a abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município de Carandaí, no exercício de 2025”*.

O presente Projeto de Lei visa alterar a Lei Orçamentária Municipal que estima a receita e fixa a despesa do Município de Carandaí para o exercício financeiro de 2025, visto que o Município necessita de adequação para atender demanda para acobertar as despesas com o Contrato com o CODAP – Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba.

Com fundamento em parecer contábil, há necessidade de separação dessas despesas por atividades específicas na fonte de recursos vinculada, no montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Estes são os motivos ensejadores que ora se apresentam, pelo que, solicita-se de Vossas Excelências sua análise, discussão e aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 2.473/2025, que *“autoriza o Município de Carandaí a abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município de Carandaí, no exercício de 2025”*, nos termos da Lei Orgânica do Município de Carandaí e do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 05 de fevereiro de 2025.

CLAIRTON DUTRA COSTA VIEIRA
Prefeito Municipal